

Estudo Técnico Preliminar - 32/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Capacitação in Company - O Instituto Federal do Sertão Pernambucano-IFSertãoPE/Reitoria gerencia os processos licitatórios de compras, serviços e obras que contempla todas as suas Unidades(Reitoria e campi). O processo vai desde o Planejamento até a operacionalização da licitação, exigindo, desta forma, um grande esforço dos seus agentes. Dentro desse escopo encontra-se o DPGRA - Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos das Aquisições que é responsável pela articulação das ações de sua atribuição a nível institucional e envolve membros de todas unidades tanto no planejamento das aquisições desde os estudos técnicos, gerenciamento da tecnologia para levantamento das demandas até a entrega a diretoria responsável pela licitação, assim a capacitação na área de planejamento e gestão de riscos é imprescindível para que os envolvidos no processo possam realizar seus atos com cuidado, principalmente em relação as atualizações dos normativos, e celeridade respeitando os princípios que regem a administração pública, como o da legalidade e eficiência.

Em termos de gestão pública, 2021 foi o ano da publicação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21 – um dos principais marcos disruptivos do direito público brasileiro na última década. Um texto denso, longo, complexo, ainda em fase de assimilação pela sociedade. E que, em 2022, assumirá, eis o prognóstico, o domínio sobre as demais leis de licitação do País.

Contudo, apesar da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prevê tal instrumento, esse não veio em concomitância com as capacitações ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública-ENAP. Uma vez que, nas capacitações ofertadas pela ENAP até o momento não há capacitação completa que envolva os temas planejamento e gestão de riscos alinhado com a nova lei, conforme consta anexados e com uma carga horária que é oferecido por outras empresas de cursos, no presente caso a capacitação sobre o planejamento e gestão de riscos alinhados com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com uma carga horária de 24 horas.

Dessa forma, verificou-se a necessidade de os membros envolvidos no processo de Planejamento e a implementação da gestão de riscos em participar de um evento como esse: **PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS COM A FORMALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DO TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO E ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS NOVAS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/21)**, um curso que visa a trazer as principais mudanças ocorridas com a publicação da nova Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133/21), que substitui, além da Lei nº 8666/93, também as Lei nº 10.520/2002 e 12.462 /2011, referentes, respectivamente, à Lei do Pregão e à do Regime Diferenciado de Contratações (RDC) no tocante as ações relacionadas com as atividades realizadas pelo DPGRA tais como : Planejamento, ETBs, Gestão de Riscos, Sustentabilidade.

Ao investir na capacitação de seus servidores o IFSertãoPE busca a valorização dos servidores, adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, além dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União n.º 839/2011-Plenário, Acórdãos 1.224/18, Plenário e 1.225/18 – Plenário entre outros.

Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

Nesse sentido, faz-se necessário a capacitação profissional dos servidores, bem como o seu desenvolvimento Pessoal na Administração Pública, uma vez que existem preceitos legais que estimulam a capacitação funcional, conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.991/2019, Art. 1º, no que diz:

1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Não obstante, a ação de capacitar é previsão para o desenvolvimento institucional, o qual está previsto como objetivo no PDI 2019-2023 (pag. 28): O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.

Sendo assim, conforme Documento de Formalização de Demanda, foi realizado o levantamento junto as Unidades do IFSertãoPE, para verificação do quantitativo de servidores as serem capacitados:

Reitoria do IFSertãoPE	Participantes:
Diretoria de Licitações(DLic)	01
Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições(DPGRA)	05
Reitoria: Setores: CMLT(01), Eventos e Comunicação(02),	03
Departamento de Planejamento e Administração -DAPS	14
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos dos Campi	07
Total de inscrições	30

Reserva:	Quantitativo Reserva:
Servidores que atuem com planejamento, elaboração de ETPs, elaboração de termo de referência e que podem realizar ações relacionadas com gestão de riscos.	05 (reservas)

Para o levantamento, foram considerados as indicações realizadas pelos Campi e a Reitoria e a relação da atuação do servidor com as áreas do DPGRA. Além disso, as vagas em suma são destinadas a servidores do DPGRA, DAP, CPAC e outros que atuem com planejamento, elaboração de ETPs, elaboração de termo de referência e que podem realizar ações relacionadas com gestão de riscos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos das Aquisições - DPGRA	Edson Luis dos Santos Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos Requisitos para a Inexigibilidade:

A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF). As hipóteses de inexigibilidade previstas são prevista na Lei nº 8.666/93, cujo teor exemplificativo, conforme destaque, abaixo, tem-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - [...]

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A hipótese de Inexigibilidade é reforçada sobre os requisitos destacados pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial nº 704108, publicado em 16/05/05 (Apud PARECER n. 00102/2020/PROC /PFIFERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU):

A contratação de serviços sem licitação depende, portanto de três condições:

1) a enumeração do serviço no dispositivo legal supracitado (art. 13);

2) sua natureza singular, isto é, não basta estar enumerado no art. 13 da Lei 8.666/93, sendo necessário que o serviço se torne único devido à sua complexidade e relevância que torna inexigível a licitação; e

3) a notória especialização do profissional (conforme disposto no parágrafo 1º do art. 25). Assim, não é qualquer serviço descrito no art. 13 da Lei 8.666/93 que torna inexigível a licitação, mas aquele de natureza singular, que exige a contratação de profissional notoriamente especializado, cuja escolha está adstrita à discricionariedade administrativa. (grifos aditados)

Além disso, o aperfeiçoamento de pessoal, como serviço técnico profissional especializado, é previsto no Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93. Quanto a singularidade do serviço, é aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Dos Requisitos Gerais da Capacitação:

Diante da escassez de recursos públicos optamos pelo formato IN COMPANY, porque teremos uma economia bastante considerável em relação o evento ocorrer de forma presencial que fica critério da empresa contratada escolher o local. No formato In Company a contratante escolhe o local e com isso escolhemos Petrolina-PE, onde todos residem próximo ou na cidade o que não custará a administração nenhuma despesa com passagens e pouca despesa com diárias, considerando que o evento sendo realizado em tal formato é determinante como requisito para contratação.

Não obstante, conforme Documento de Formalização de Demanda, devido ao número de participantes foi solicitado preferência para realização de capacitação em um só local. Além disso, o treinamento deverá ter como foco Planejamento, Elaboração de ETP e Gestão de Riscos e Sustentabilidade com ênfase na Nova Lei – 14.133/2021. Com isso possibilita a discussão sobre a capacitação e o alinhamento das atividades do DPGRA com os demais setores.

Demais requisitos, serão informados na descrição da solução.

5. Levantamento de Mercado

No mercado, atualmente, existem empresas com notória especialização em capacitação em curso referente a Nova Lei de Licitações, sendo de destaque pelas equipes de instrutores na área, conforme documentos anexados:

- a) Negócios Públicos
- b) Consultre
- c) ESAFI
- d) ONE Cursos
- e) INGEP
- f) ZENITE
- g) INOVE
- h) MÉRITO CAPACITAÇÃO
- g) ENAP

Contudo, poucas possuem capacitação, no formato IN COMPANY, completo com a Nova Lei de Licitações e Contratos e ainda com um preço bem razoável para a administração a comparar com outras empresas do ramo.

Abaixo, alguns dos cursos verificados cujo teor do programa da capacitação poderia atender:

Empresa	Curso	Análise
Negócios Públicos	PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCOS, PESQUISA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO	O curso é online e o valor de por participante é de 1.250,00 com carga horária de 12 horas.
Consultre	Curso atualizado com a nova lei de licitações e contratos Administrativos(lei 14.133/2021) e com os procedimentos das novas Ins 40/2020 e 73/2020 sob à ótica 100% prática na elaboração do ETP e TR em conformidade com os modelos disponibilizados pela AGU.	O curso é online e o valor de por participante é de R\$ 1.890,00 com carga horária de 20 horas. Não menciona Gestão de Riscos e sustentabilidade. Em relação a realização do curso de maneira presencial em localidades e datas definidas pela empresa o valor por participante passa a ser de R\$ 2.990,00.
ESAFI	PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES, GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO, GESTÃO DE RISCOS E SUSTENTABILIDADE	O curso é in company e o valor por participante é de R\$ 919,33 com carga horária de 24 horas.
ONE Cursos	Curso Online: Planejamento da Contratação de Aquisição de Bens e Serviços Comuns e Gestão e Fiscalização Contratual.	O curso é online e o valor de por participante é de R\$ 1.600,00 com carga horária de 20 horas. Grande parte da grade programática se relaciona com Gestão de Contratos, não fazendo parte das ações do DPGRA.

Não há curso completo disponível no site que atenda as necessidades apontadas, conforme anexo. Em

INGEP	Não há curso completo sobre planejamento, estudo técnico, termo de referência, gestão de riscos de acordo com a lei 14.133. Conforme disponibilizado no site.	proposta enviada para cursos in company, o valor por participante é de R\$ 1.322,50 com carga horária de 20h e é de se ressaltar que tem no conteúdo programático a Elaboração de Edital que foge do escopo de interesse do DPGRA.
ZENITE	Não há curso completo sobre planejamento, estudo técnico, termo de referência, gestão de riscos de acordo com a lei 14.133.	Não há curso completo sobre planejamento, estudo técnico, termo de referência, gestão de riscos de acordo com a lei 14.133.
INOVE	<p>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, ETP DIGITAL E GESTÃO DE RISCOS:</p> <p>PRÁTICO NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANEJAMENTO BÁSICO</p>	O curso seria online e o valor por participante era de R\$ 1.590,00 com carga horária de 16 horas. Ressalta-se que ao verificar no site na data de 26/07/2022 não constava mais o curso como disponível, conforme documento anexo.
Mérito Capacitação	<p>PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS COM A FORMALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DO TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO E ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS NOVAS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/21)</p>	O curso é in company e o valor por participante é de R\$ 1.150,00 com carga horária de 32 horas.
	Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus	Não menciona em seu conteúdo programático a atualização conforme lei 14.133/2021, também não menciona a respeito de elaboração de estudo técnico, planejamento de contratações e nem gestão de riscos.
	Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor	Possui caráter específico a respeito de sanção (em conformidade com a 14.133/2021) e está atividade não faz parte do escopo do DPGRA, também não menciona a respeito de elaboração de estudo técnico, planejamento de contratações e nem gestão de riscos.
	Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	Possui caráter específico a respeito da gestão contratual (em conformidade com a 14.133/2021) e está atividade não faz parte do escopo do DPGRA, também não menciona a respeito de elaboração de estudo técnico, planejamento de contratações e nem gestão de riscos.
ENAP	Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações	Possui caráter específico a respeito da detecção de cartéis não faz menção a conformidade com a lei de nº 14.133/2021, está atividade não faz parte de maneira direta do escopo do DPGRA, também não menciona a respeito de elaboração de estudo técnico, planejamento de contratações e nem gestão de riscos.

Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos

Não menciona em seu conteúdo programático a atualização conforme lei 14.133/2021, também não menciona a respeito de elaboração de estudo técnico, planejamento de contratações e nem gestão de riscos.

Contratações Públicas Sustentáveis

Não menciona em seu conteúdo programático a atualização conforme lei 14.133/2021, também não menciona a respeito de elaboração de estudo técnico, planejamento de contratações e nem gestão de riscos. Porém é tema de interesse do DPGRA.

No levantamento de mercado buscou-se, por meio de pesquisa simples, verificar possíveis soluções que atendessem a necessidade de treinamento relacionado com as áreas de atuação do DPGRA, tais como: Planejamento, Estudo Técnico Preliminar, Gestão de Riscos, Plano Anual de Contratação entre outros apresentados no Item 2. Descrição da necessidade. Observando a análise, se chega a conclusão como mais adequados os Cursos das empresas ESAFI e Mérito Capacitação, ambas, apresentam a sistemática de ser presencial e os valores próximos, nesse caso quando se divide o valor por pessoa e a quantidade de horas ofertadas de maneira individual para verificar qual é mais vantajosa economicamente, visualizasse que a hora da ESAFI ficaria em R\$ 38,30, enquanto que a hora de capacitação da Mérito ficaria R\$ 35,93. Outro ponto interessante, se refere ao currículo dos instrutores, pois um dos palestrantes constantes na ementa da Mérito é Auditor do Tribunal de Contas da União, o que enriqueceria o conhecimento a ser disseminado ao IFSertãoPE, pois pode trazer exemplos mais alinhados com o olhar do controle externo sobre os temas de interesse do DPGRA.

Outro ponto que o levantamento conseguiu demonstrar foi a não possibilidade do atendimento pelos cursos apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP como constantes na escola virtual, haja vista o apresentado na análise.

6. Descrição da solução como um todo

A capacitação abrangerá no mínimo o seguinte programa:

• Planejamento da Compra pública:

1. Introdução:

1.1 Noções Gerais do Procedimento de Contratação Pública;

1.1.1 Fase interna: o planejamento da contratação (fase preparatória);

1.1.2 Execução contratual: a entrega do objeto contratado;

1.2 Princípio do Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos;

1.3 Objetivos do Processo Licitatório;

1.4 Governança das Contratações Públicas;

1.5 Documento de Oficialização (Formalização) da Demanda.

2. Estudos Técnicos Preliminares:

- 2.1 Conceito de ETP (e demais conceitos relevantes);
- 2.2 A evolução normativa dos ETP: da Lei 8.666/93 à Lei 14.133/21;
- 2.3 Os ETP e a jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- 2.4 Elementos dos Estudos Técnicos Preliminares;
 - 2.4.1 Descrição da necessidade da contratação;
 - 2.4.2 Descrição dos requisitos da contratação;
 - 2.4.3 Levantamento de mercado;
 - 2.4.4 Descrição da solução como um todo;
 - 2.4.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas;
 - 2.4.6 Estimativa do valor da contratação;
 - 2.4.7 Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
 - 2.4.8 Contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - 2.4.9 Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico;
 - 2.4.9.1 Plano Anual de Contratações
 - 2.4.10 Resultados pretendidos;
 - 2.4.11 Providências de adequação do órgão ou entidade;
 - 2.4.12 Impactos ambientais e medidas de tratamento;
 - 2.4.13 Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.
- 2.5 Elementos obrigatórios x Elementos opcionais;
- 2.6 Exceções à elaboração dos ETP.
- 3. Termo de Referência/Projeto Básico:
 - 3.1 Resultado de um T.R/PB. mal elaborado;
 - 3.2 Base legal para o T.R/PB.;
 - 3.3 A quem serve o T.R./PB;
 - 3.4 É obrigatório o T.R./PB?
 - 3.5 Conteúdo: definição do objeto, orçamento detalhado, aceitação do objeto, cronograma físico-financeiro, critério de aceitação do objeto, método e estratégias de suprimento, fiscalização e gerenciamento, prazo de execução e sanções.
- 4. Pesquisa de Preços:
 - 4.1 Fundamento Legal e Jurisprudencial;
 - 4.2 Objeto e Âmbito de Aplicação;
 - 4.3 Definições;
 - 4.4 Elaboração da Pesquisa de Preços:
 - 4.4.1 Formalização;
 - 4.4.2 Critérios;

4.4.3 Parâmetros;

4.4.4 Metodologia.

4.5 Regras Específicas:

4.5.1 Inexigibilidade de Licitação;

4.5.2 Contratações de Soluções de TIC;

4.5.3 Contratações de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.

5. Gerenciamento de Riscos:

5.1 Conceito de risco (Modelo COSO ERM);

5.2 Gestão de Riscos no contexto das contratações públicas;

5.3 Etapas do Processo de Gestão de Riscos:

5.3.1 Análise do contexto:

5.3.1.1 Análise SWOT (FOFA).

5.3.2 Identificação dos riscos:

5.3.2.1 Causas;

5.3.2.2 Consequências;

5.3.2.3 Diagrama Bow Tie (Gravata Borboleta).

5.3.3 Avaliação dos riscos:

5.3.3.1 Matriz de Riscos: probabilidade de ocorrência x impacto;

5.3.3.2 Resposta ao risco (mitigar, transferir, aceitar ou evitar).

5.3.4 Tratamento dos riscos:

5.3.4.1 Ações de preventivas;

5.3.4.2 Ações de contingência.

5.4 Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratação:

5.5 Mapa de Riscos x Matriz de Alocação de Riscos.

6. Catálogo de materiais

7. Gestão de Atas de Registro de Preços

8. Critérios de sustentabilidade

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Reitoria do IFSertãoPE	Participantes
Diretoria de Licitações(DLic)	01
Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições(DPGRA)	05
Reitoria: Setores: CMLT(01), Eventos e Comunicação(02),	03
Departamento de Planejamento e Administração - DAPs	14
Coordenação de Planejamento, Administração e Contratos dos Campi	07
Total de inscrições	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.500,00

O valor estimado é de R\$ 34.500,00 para um curso in company para capacitar 30 servidores, sendo R\$ 1.150,00 por pessoa, tendo um valor de carga horária de R\$ 35,93 por hora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço de treinamento/capacitação em período definido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a referida contratação por não haver correlações com outras contratações, visto que não haverá necessidade de aquisição de passagens e que os equipamentos e ambiente já estão disponíveis no IFSertãoPE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Documento de Formalização de Demanda, a contratação visa atender ao objetivo do PDI 2019-2023 do IFSertãoPE: 003 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.

Além disso, segue em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal da Instituição, conforme consulta realizada a Diretoria de Gestão de Pessoas .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aperfeiçoar os conhecimentos dos servidores das áreas de planejamento, incluindo estudos técnicos e termo de referência, e de Gestão de Riscos de compras públicas.

Desenvolver os servidores do IFSertãoPE a partir de treinamento e capacitação, dessa forma, mantendo equipes capacitadas, conforme artigo 169, parágrafo 3º inciso I da própria lei 14.133/2021 e entendimento dos órgão de controle.

Minimizar riscos em todas as fases do processo de aquisição gerenciado pelo IFSertãoPE.

13. Providências a serem Adotadas

Tem-se como providências o agendamento da sala de treinamento. O encaminhamento dos e-mails para os participantes com as informações básicas a respeito dos dias e horários que serão realizados para que possam organizar a logística relacionada com a garantia da participação, tais como solicitação de diárias e agendamentos de veículos, quando for o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a referida contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa para capacitação de servidores do IFSertãoPE.

16. Responsáveis

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NUNES

Administrador

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

DEP. DE PLAN E GESTAO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES

Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Pró-Reitora de Orçamento e Administração em Exercício

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 9. ENAP-20220729T142801Z-001.zip (1.26 MB)
- Anexo II - 8. Merito Capacitação-20220729T142749Z-001.zip (370.39 KB)
- Anexo III - 7. INOVE-20220729T142629Z-001.zip (4.1 MB)
- Anexo IV - 6. ZENITE-20220729T142616Z-001.zip (776.19 KB)
- Anexo V - 5. INGEP-20220729T142603Z-001.zip (3.58 MB)
- Anexo VI - 4. ONE CURSOS-20220729T142550Z-001.zip (1.66 MB)
- Anexo VII - 3. ESAFI-20220729T142537Z-001.zip (242.88 KB)
- Anexo VIII - 2. CONSULTRE-20220729T142458Z-001.zip (3.08 MB)
- Anexo IX - 1. negócios públicos-20220729T142524Z-001.zip (438.7 KB)